

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº: 008/2024

CONTRATADA: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$12.228,00 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais).

OBJETO: Contratação dos serviços de representação ofertados aos associados da FECAM/RN, conforme termo de filiação, no período legislativo de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner de Oliveira, Autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a Resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objetivo da FECAM/RN é representar as Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte e integrá-las como comunidade Estadual;

CONSIDERANDO os serviços ofertados pela referida Federação, dentre eles assessoramento, assistência, apoio e acompanhamento aos Vereadores, desenvolvimento de eventos legislativos visando o fortalecimento das Câmaras Municipais, disponibilidade do Diário Oficial, e todos os demais serviços que constam do termo de filiação;

CONSIDERANDO que o valor da contribuição associativa será de R\$ 1.019,00 (um mil e dezenove reais) mensal, em conformidade com o coeficiente do Município de Parelhas/RN;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I, da referida Lei 14.133/21, para contratação dos serviços de representação ofertados aos associados da FECAM/RN, conforme termo de filiação, no período legislativo de 2024, junto a pessoa de FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 07.319.675/0001-47, com endereço na Avenida Campos Sales, 638, Anexo da Câmara, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-300, no período de 2024.

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do público no Diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial. Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO**

**Código Identificador: 12877031**